

## **ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE MARÇO DE 2017.**

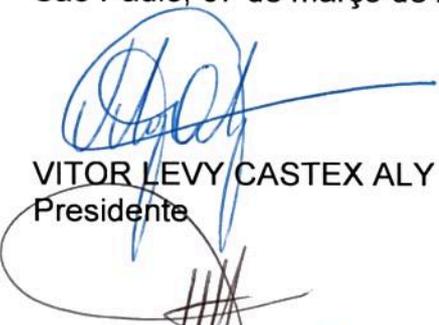
No dia sete de março de dois mil e catorze, às oito horas, por convocação do Senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRDs a seguir indicadas: PRD/DAF-010/2017 “Autorização para prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0041535100, firmado com a PRODAM- SP – S/A, para prestação de serviços técnicos especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), com acréscimo de valor contratual.”; PRD/DRE-001/2017 – “Autorização para pagamento de Participação nas Metas e Resultados – PMR aos empregados da SPObras relativo ao exercício de 2016.” As PRDs indicadas e a seguir transcritas, foram objeto de esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, sendo, em seguida, aprovadas, por unanimidade pelos integrantes da Diretoria Executiva.

**Item 1) “PRD/DAF-010/2017 I - Relatório:** O Contrato nº 0041535100 firmado com a empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), terá seu término em 11/03/2017. Tais serviços são essenciais para o desenvolvimento das atividades executadas pela SPObras e, vem sendo prestado a contento pela Contratada. Desta feita, é necessária a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com o acréscimo de quantitativos referentes ao número de caixas postais (*Data Center*) atualmente utilizados pela SPObras conforme relacionados no anexo. A atualização implicará no acréscimo de 22,48% do valor inicialmente contratado, passando o valor total estimado para R\$ 170.799,64 (cento e setenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). II – Justificativa A PRODAM é responsável pela sustentação dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação dos Órgãos da Administração Direta e Indireta com vistas à integração dos processos, nos termos dos Decretos Municipais n.º 54.785/2014 e 55.005/2014. Por essa razão, a prorrogação contratual visa manter a integração da SPObras com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta. III – Resolução: Apreciando o exposto pelo Diretor Relator a Diretoria Executiva decide: - Autorizar a prorrogação do Contrato nº 0041535100 firmado com a empresa PRODAM-SP/SA, para prestação de serviços técnicos especializados para Sustentação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2017, com acréscimo de 22,48% do valor inicialmente contratado, passando o valor total estimado para R\$ 170.799,64 (cento e setenta mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)”. **Item 2) “PRD/DRE-001/2017 I – RELATÓRIO** O Plano de Metas e Resultados da SPObras, detalhado no PI nº 001/2016, foi criado em 10/12/2014, em face do quanto estabelecido na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 e, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Norma

Administrativa 28.00, aprovada pela RD DGC-029/2014, de 10/01/2014, com nova versão denominada Norma Administrativa 28.01 (fls. 635 a 641 do PI-001/2016), cuja alteração foi aprovada pela RD DRE-001/2016, em 08/11/2016, que visa regulamentar a participação dos empregados no Plano e Metas e Resultados da empresa com o objetivo de incentivar o aumento da produtividade, fortalecendo a relação empresa e empregado e reconhecendo o esforço dos mesmos na maximização de resultados. Os indicadores e metas constantes do Quadro "PMR – Plano de Metas e Resultados – 4º Trimestre – 2016" (fls. 677 do PI-001/2016) foram aferidos pela Comissão Paritária do PMR-CPPMR, com o subsídio fornecido pela Diretoria de Obras. O referido Quadro apresenta o cumprimento das metas em 86,07% (oitenta e seis inteiros e sete centésimos por cento), proporcionando à SPObras efetuar o pagamento da participação nas Metas e Resultados, em conformidade com o item III da NA-28.01. Cabe destacar que a CPPMR sofreu alteração em sua composição, conforme Carta DGC-062/2017, de 17/02/2017 (fls. 653 do PI-001/2016), cópia anexa. Por fim, conforme deliberação da CPPMR atual, em reunião realizada no dia 06/03/2017, ficou aprovada a Planilha de Cálculo do valor a ser distribuído a título de PMR (fls. 767 e 768 do PI-001/2016), bem como do cálculo do limite de 4% (quatro por cento) da somatória da folha de pagamento dos empregados, em conformidade com o item I da NA-28.01, que segue assinado pelos membros da referida Comissão. **II – JUSTIFICATIVA** Justifica-se o pagamento da participação nas metas e resultados o cumprimento do quanto convencionado na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – 2015/2017, bem como do quanto estabelecido em Norma Administrativa nº 28.01, aprovada pela RD DRE-001/2016, de 08/11/2016. Justifica-se, ainda, o referido pagamento, a inclusão dos valores para distribuição em Participação nas Metas e Resultados – PMR, no Termo de Compromisso de Desenvolvimento Institucional – CDI, conforme aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta. **III - PROPOSTA:** Tendo a empresa cumprido, em 86,07% (oitenta e seis inteiros e sete centésimos por cento), as metas planejadas para o exercício de 2016, propõe-se o pagamento da Participação nas Metas e Resultados - PMR, igualmente, entre os empregados que mantiveram vínculo empregatício com a SPObras, no exercício de 2016, atendendo o quanto disposto no Capítulo 3 da NA-28.01, nos seguintes termos: autorizar o pagamento do valor total de **R\$ 449.514,72** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do valor constante no item I, da Norma de Procedimento – NA 28.01, nos termos estabelecidos pelo item III, do Capítulo 6.2 da referida NA, demonstrado na Planilha de Cálculo do valor a ser distribuído - PMR; b) o valor será distribuído, igualmente, entre os empregados da SPObras, em conformidade com o disposto no Capítulo 3 da NA 28.01. **IV - RESOLUÇÃO:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pela Senhora Diretora Relatora, **resolve:** a) autorizar o pagamento do valor de **R\$ 449.514,72** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), a ser distribuído na folha de pagamento, a título de Participação nas Metas e Resultados – PMR, igualmente, entre os empregados que mantiveram vínculo empregatício com a SPObras, no exercício de 2016, em conformidade com o quanto estabelecido no Capítulo 3, da NA-28.01; b)

determinar que a Gerência Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as providências necessárias à liquidação e pagamento com vistas ao cumprimento da presente Resolução, observando-se a data limite estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, bem como na NA 28.01 – Capítulo 6.2, ou seja, na folha de pagamento do mês de abril de 2017”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes do Colegiado.

São Paulo, 07 de março de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY  
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE  
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN  
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA  
Diretor de Gestão Corporativa



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS  
Diretora de Representação dos Empregados